

## AUTÓGRAFO Nº 277, DE 7 DE DEZ<mark>EMBRO DE 2022</mark>

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍP<mark>IO DE SUMARÉ,</mark>

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

DITO ADICIONAL SUDI EMENTAR						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE						
Atividade: A Resolução 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em seu Art. 21º, dentre outras medidas, transfere aos municípios a manutenção de todo o sistema de iluminação pública, como troca de iluminarias, lâmpadas e reatores, que anteriormente eram de responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, visamos garantir o pleno						
					Valor	
011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 150.000,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.						
Fonte de Recurso	Valor					
011100000 - GERAL						
VALOR TOTAL DA SUPLEME	141AQAO. 1\4 +50.000,00					
Unidade Orçamentária: 02.020  Funcional Programática:  02.020.0015.0452.0006.2003  Elemento de Despesa  3390300000 - Material de consumo  Elemento de Orçamentária: 02.020  PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  Unidade Orçamentária: 02.020  PREFEITURA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  Atividade: A Resolução 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em seu Art. 21°, dentre outras medidas, transfere aos municípios a manutenção de todo o sistema de iluminação pública, como troca de iluminarias, lâmpadas e reatores, que anteriormente eram de responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, visamos garantir o pleno atendimento desta obrigação.  Fonte de Recurso  O11000000 - GERAL - RECURSOS  ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE  CONVÊNIOS  PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  Unidade Orçamentária: 02.020  Funcional Programática:  02.020.0015.0452.0006.1009  Elemento de Despesa  Fonte de Recurso  Valor  Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem como aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.  Fonte de Recurso  Valor						

Art. 2º Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:



ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE					
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2003	Atividade: A Resolução 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em seu Art. 21º, dentre outras medidas, transfere aos municípios a manutenção de todo o sistema de iluminação pública, como troca de iluminarias, lâmpadas e reatores, que anteriormente eram de responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, visamos garantir o pleno atendimento desta obrigação.				
Elemento de Despesa		Fonte de		Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0110000 ESPECÍF CONVÊN	-ICOS/CONTRAP	ARTIDA DE	R\$ 450.000,00	
			VALOR TOTAL DA AN	ULAÇÃO: R\$ 450.000,00	

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré 7 de dezembro de 2022.

WILLIAN SOUZA Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 7 de dezembro de 2022.

CLODOVY DOTA TELLES

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos